

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Gotardo, torna público ao conhecimento dos interessados, que vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação da empresa VALID SOLUÇÕES S A, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob o nº 33.113.309/0001-47, com sede em Sorocaba/SP, na Rua Laura Maiello Kook, nº 511, Bairro Ipanema das Pedras, conforme segue.

1. OBJETO

1.1 Contratação da **VALID SOLUÇÕES S A** para fornecimento de software VALID (LICENÇA) para a emissão de identidade no CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, anexo da Câmara Municipal de São Gotardo, criado através da Resolução nº 298/2022.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1- O Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC tem como missão, prestar serviços aos cidadãos, dentre eles, a emissão de identidade, realizado em cooperação com a Polícia Civil de Minas Gerais.

2.2 No entanto, para efetuar a coleta de dados e integração com o sistema VALID, é necessário adquirir LICENÇA da empresa VALID SOLUÇÕES S.A., a qual firmara contrato n. 9315542/2021 com a POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, decorrente do pregão eletrônico n. 156/2021.

2.3 Diante do exposto, se faz necessário a aquisição da licença do *software* VALID para que a Câmara Municipal de São Gotardo, tenha condições de prestar o serviço de emissão de identidade em seu anexo, Centro de Atendimento ao Cidadão.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 A contratação de empresa que viabilize a coleta de dados e integração com o sistema VALID, para que a Câmara Municipal de São Gotardo, consiga prestar o serviço de emissão de identidade em cooperação com a Polícia Civil de Minas Gerais.

3.2 A contratada fornecerá o licenciamento do direito de uso do SOFTWARE VALID à CONTRATANTE, doravante denominado “LICENÇA”, enquanto vigor o contrato n. 9315542/2021 com a POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os desembolsos decorrentes da presente contratação correrão em recurso designado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gotardo, prescrito na Dotação orçamentária: **01.01.02.01.031.0003.4.006.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.**

4.2 A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal e documento de cobrança relativo ao software, a qual será entregue no endereço indicado pela CONTRATANTE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto dar-se-á pelo acesso ao *software*, permitindo que o terminal da Câmara Municipal de São Gotardo, consiga coletar os dados e integrar com o sistema VALID, viabilizando a emissão de identidade.

6. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

6.1 Artigo 74, inc. I da Lei n. 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

7.1 Essa contratação será realizada por meio de inexigibilidade, por ser a licença do *software* VALID fornecido exclusivamente pela empresa VALID SOLUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 33.113.309/0001-47, conforme contratado n. 9315542/2021 firmado com a Polícia Civil de Minas Gerais – pelo qual tornou-se responsável pela

prestação de serviço de implantação, operação e manutenção de emissão eletrônica, com segurança, da carteira centralizada no Estado de Minas Gerais.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente estimativa tem como referência a Proposta apresentada pela fornecedora:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
01	O LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DO SOFTWARE DA VALID	01	R\$ 2.500,00

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar a empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até trinta dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

9.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone pelo período de validade pelo período de validade da licença.

10.2 As garantias e reponsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com dados constantes na documentação que o acompanha.

10.3 A contratada deverá fornecer treinamento aos servidores designados para operar o sistema.

10.4 Deverá fornecer acesso ao software através de login e senha.

10.5 A contratada deverá fornecer manual de utilização do sistema.

10.6 entregar o software pronto, testado e apto para ser utilizado pela CONTRATANTE.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Documentos necessários para habilitação de Pessoas Jurídica:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- B) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- C) Certificado de Regularidade junto ao FGTS ou Comprovação de regularidade fiscal;
- D) Comprovação de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- E) Comprovação da Regularidade de Débitos junto ao Município sede do credenciado;
- F) Comprovação de Regularidade de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- G) Certidão Negativa de Falências, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pela comarca da sede da empresa.
- H) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- I) Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e art. 11 do Decreto nº. 6.204/07 se for o caso.
- J) Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

12 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de contratação dos serviços será por prazo indeterminado, enquanto viger o contrato da VALID SOLUÇÕES S.A. com a POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

13. DAS SANÇÕES

13.1- O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1- Nos termos do Artigo 117 da Lei n. 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15. FUNDAMENTO LEGAL

15.1- A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal nos artigos 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

16. DA RESCISÃO

16.1- Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Gotardo/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANA FLÁVIA RODRIGUES
REQUISITANTE

MARCIO ROBERTO DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO